

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 9 de janeiro de 2017**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 9 dias do mês de janeiro de 2017, às 14:00 horas, na sede da Iochpe-Maxion S.A. (“Companhia”), localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83. **2. Convocação:** O edital de convocação da assembleia a que se refere a presente ata foi publicado nas edições dos dias 9, 10 e 13 de dezembro de 2016 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, às folhas 15, 11 e 15, respectivamente, e do jornal Valor Econômico, às folhas E2, E2 e B9, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas representando 71,08% (setenta e um inteiros e oito centésimos por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Augusto Ribeiro Junior, Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e o Sr. Mauricio Diácoli, membro do Conselho Fiscal. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Atademes Branco Pereira, por designação unânime dos acionistas presentes. Secretário: Sr. Augusto Ribeiro Junior. **5. Ordem do Dia:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: a) Alteração do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social para aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 42.400.000 (quarenta e dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; b) Alteração da alínea “t” do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para atribuir competência ao Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão privada de bônus de subscrição. **6. Deliberações:** 6.1. Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 6.2. Após exame e discussão sobre a matéria, com o voto favorável de 98,39% (noventa e oito inteiros e trinta e nove centésimos por cento) e voto negativo de 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento) das ações presentes, foi aprovado o aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 42.400.000 (quarenta e dois milhões e quatrocentas mil) ações, de forma que o limite do capital autorizado passe a ser de 76.000.000 (setenta e seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, alterando-se, como consequência, o *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 76.000.000 (setenta e seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante emissão de ações ordinárias.” 6.3. Após exame e discussão sobre a matéria, com o voto favorável da unanimidade das ações presentes, foi aprovada a alteração da alínea “t” do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para atribuir competência ao Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão privada de bônus de subscrição, passando, como consequência, a alínea “t” do Artigo 27 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: “t) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*), bônus de subscrição, bem como debêntures conversíveis ou não em ações;” **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e secretário da mesa e pelos acionistas presentes. Cruzeiro, SP, 9 de janeiro de 2017. **Assinaturas:** Atademes Branco Pereira, Presidente da mesa; Augusto Ribeiro Junior, Secretário. Acionistas: Conforme deliberação 6.1 acima, foi autorizada a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. JUCESP sob nº 40.078/17-6, em 17/01/2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

[www.iochpe.com.br](http://www.iochpe.com.br)

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de janeiro de 2017

**1. Data, Hora e Local:** Aos 9 dias do mês de janeiro de 2017, às 14:00 horas, na sede da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83. **2. Convocação:** O edital de convocação da assembleia a que se refere a presente ata foi publicado nas edições dos dias 9, 10 e 13 de dezembro de 2016 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, às folhas 15, 11 e 15, respectivamente, e do jornal Valor Econômico, às folhas E2, E2 e B9, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas representando 71,08% (setenta e um inteiros e oito centésimos por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Augusto Ribeiro Junior, Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e o Sr. Mauricio Diácoli, membro do Conselho Fiscal. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Atademes Branco Pereira, por designação unânime dos acionistas presentes. Secretário: Sr. Augusto Ribeiro Junior. **5. Ordem do Dia:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: a) Alteração do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social para aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 42.400.000 (quarenta e dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; b) Alteração da alínea "t" do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para atribuir competência ao Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão privada de bônus de subscrição. **6. Deliberações:** 6.1. Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 6.2. Após exame e discussão sobre a matéria, com o voto favorável de 98,39% (noventa e oito inteiros e trinta e nove centésimos por cento) e voto negativo de 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento) das ações presentes, foi aprovado o aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 42.400.000 (quarenta e dois milhões e quatrocentas mil) ações, de forma que o limite do capital autorizado passe a ser de 76.000.000 (setenta e seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, alterando-se, como consequência, o *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 76.000.000 (setenta e seis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante emissão de ações ordinárias." 6.3. Após exame e discussão sobre a matéria, com o voto favorável da unanimidade das ações presentes, foi aprovada a alteração da alínea "t" do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para atribuir competência ao Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão privada de bônus de subscrição, passando, como consequência, a alínea "t" do Artigo 27 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "t) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (commercial papers), bônus de subscrição, bem como debêntures conversíveis ou não em ações;" **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e secretário da mesa e pelos acionistas presentes. Cruzeiro, SP, 9 de janeiro de 2017. **Assinaturas:** Atademes Branco Pereira, Presidente da mesa; Augusto Ribeiro Junior, Secretário. Acionistas: Conforme deliberação 6.1 acima, foi autorizada a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. JUCESP sob nº 40.078/17-6, em 17/01/2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.